



**EDITAL DE VESTIBULAR DA
FACULDADE LONGEVIDADE SAUDÁVEL
Nº 001/2025**

A Diretora da Faculdade ALS declara abertas as inscrições para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar (EAD), para o semestre letivo de 2025.2, situado na Av. José Moraes de Almeida, 783, Coaçu, Eusébio - CE, CEP: 61760-000. A Faculdade ALS está credenciada pela Portaria MEC nº 1.149, de 22 de novembro de 2024, DOU 26/11/2024, conforme disposições a seguir:

1. MODALIDADES DE INGRESSO

O ingresso poderá ocorrer por uma das seguintes modalidades:

- **Vestibular Digital Conectado:** prova online de redação com tema atual.
- **Nota do ENEM:** aproveitamento da nota igual ou superior a 550 pontos nos últimos 5 anos.
- **Portador de Diploma de Curso Superior:** para candidatos que já concluíram uma graduação.
- **Transferência Externa:** para alunos regularmente matriculados em outra IES.

2. DO CURSO E DAS VAGAS

Curso ofertado: Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar (EAD).

Ato legal de autorização: Portaria SERES nº 694/2024, publicada no DOU de 10/12/2024.

Total de vagas disponíveis: 25.

Conceito obtido na autorização: 4.

3. DAS INSCRIÇÕES

Período de inscrição: 07 a 11 de julho de 2025.

As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pelo site institucional: <https://www.fls.edu.br>.

Taxa de inscrição: isenta (gratuita).

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Publicação do edital: 03 de julho de 2025

Inscrições: 07 a 11 de julho de 2025

Realização da prova do Vestibular Digital: 07 a 11 de julho de 2025

Divulgação do resultado final: 15 de julho de 2025



Período de matrícula: 16 a 18 de julho de 2025

Início das aulas: 04 de agosto de 2025

5. VESTIBULAR DIGITAL CONECTADO

Estrutura: Prova composta por uma redação dissertativa-argumentativa sobre tema atual.

Temas sugeridos:

- Desafios éticos e sociais da inteligência artificial na educação.
- A importância da empatia e da saúde mental nas relações contemporâneas.
- Envelhecimento populacional e impactos nos sistemas de saúde.

Critérios de Avaliação:

- Domínio da norma culta: 2,0 pontos
- Coesão e coerência: 2,0 pontos
- Clareza e objetividade: 2,0 pontos
- Capacidade argumentativa: 2,0 pontos
- Proposta de intervenção: 2,0 pontos
- Nota mínima para aprovação: 6,0 pontos

Plágio ou uso indevido de inteligência artificial resultarão na desclassificação imediata do candidato.

6. MATRÍCULAS

Os aprovados deverão no prazo de 72 horas apresentar os seguintes documentos:

- Cópia e original do documento oficial de identidade (RG, CNH, Identidade Profissional ou CTPS);
- Cópia do CPF;
- Cópia do título de eleitor e quitação eleitoral;
- Cópia certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do certificado reservista ou CDI (candidato do sexo masculino maior de 18 anos);
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio;
- fotos 3x4 recentes.

No caso de estrangeiro, deve ser apresentado o RNE.

O candidato que tiver realizado o Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos devidamente verificada e autenticada pela Secretaria de Educação.

O candidato menor de dezoito anos deverá comparecer acompanhado do responsável, este munido de uma cópia simples do RG e CPF.

No caso de matrícula realizada por procurador, deverá ser apresentado seu documento oficial de identidade e a cópia autenticada do documento de identidade do aluno.



No caso de candidato ingressante pelo ENEM, além dos documentos descritos no item 7.2 deste edital, o candidato deverá entregar o boletim individual de resultados do ENEM, que contém as notas igual ou superior a 550.

Financeiro: No ato da matrícula, o candidato deverá quitar integralmente a primeira parcela descrita no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, apresentando o respectivo comprovante.

Contrato de Prestação de Serviços: No ato da matrícula, o candidato deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em duas vias de igual teor, das quais uma fica anexada à documentação entregue na Secretaria ou digital.

Formalização da matrícula: O candidato com matrícula condicional somente terá sua matrícula deferida mediante entrega da documentação comprobatória da conclusão do Ensino Médio ou equivalente – Histórico Escolar e Certificado de Conclusão – até o primeiro dia após o início das aulas do período 2023.2 e o boletim do resultado do ENEM, quando for o caso. Após essa data, a vaga será automaticamente cancelada.

7. DESCLASSIFICAÇÃO E ANULAÇÃO DE MATRÍCULA

- **Desclassificação de candidato:** O candidato que não comparecer à sede da Instituição para realização da matrícula na data determinada para seu curso, ou que não apresente a documentação exigida no prazo estabelecido, será declarado desclassificado, convocando-se outro candidato, pela ordem de classificação e/ou desistente, nos termos deste Edital.
- **Anulação de matrícula:** A qualquer tempo, mesmo depois de iniciadas as aulas, será anulada a matrícula do candidato, se comprovada qualquer irregularidade nos termos da lei e deste Edital.

8. CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Dentro de seu prazo de vigência, o contrato somente poderá ser rescindido de forma motivada, assim consideradas as situações ora previstas:

a) Por solicitação de transferência formulada pelo CONTRATANTE na forma e nos prazos previstos no contrato, Regulamento e no Calendário da FLS;

b) Por desistência do CONTRATANTE, manifestada de forma expressa e inequívoca perante a CONTRATADA; CONTRATANTE, nas hipóteses expressamente previstas no Regimento da FLS;

Em caso de desistência do CONTRATANTE sem que haja a prévia e expressa comunicação à CONTRATADA, será devido o adimplemento integral de todas as parcelas contratadas, até o término da vigência inicialmente ajustada.

Caso a desistência do CONTRATANTE seja formalizada no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos depois da celebração deste contrato, fará ele jus à restituição de 80% (oitenta por cento) do valor da parcela inicial adimplida, inexistindo direito a qualquer restituição nas hipóteses de manifestação da desistência após este prazo.



Caso o aluno tenha efetuado o pagamento antecipado de parcelas, os valores serão devolvidos integralmente.

9. FORMAÇÃO DE TURMAS

A FLS reserva-se o direito de não autorizar a oferta de turma inicial do curso cujo número de alunos matriculados seja inferior a 20 (vinte) alunos para o curso Tecnológico.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este processo seletivo obedecerá às normas gerais estabelecidas pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, às normas da legislação federal pertinente, no Regimento Interno da FLS e às normas contidas neste Edital, importando a inscrição do candidato na aceitação dessas normas.

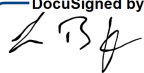
São de inteira responsabilidade do candidato as informações e a documentação apresentadas por ele durante este processo seletivo e na matrícula.

O candidato portador de necessidades especiais deverá declará-las, obrigatoriamente, tanto no ato inscrição para o processo de seleção quanto, se aprovado, na matrícula, sendo tal ato essencial para estabelecer as responsabilidades das partes face às determinações legais.

Este processo seletivo tem validade para ingresso no semestre letivo de 2025.2.

As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pela Direção da FLS.

Eusébio – CE, 25 de junho de 2025.

DocuSigned by:

FD2C6A07351542B...

LUISA BORGES FALAVIANA LOPES

Diretora Geral